



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 015, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Excepciona regra de transição e Designa Extraordinariamente as Defensoras Públicas CAROLINE NOGUEIRA TEIXEIRA DE MENEZES e ANA LUISA IMOLENI MIOLA para evitar impedimentos.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, inciso IX, da Resolução DPG n.º 41/2023

RESOLVE

Art. 1º. A fim de evitar impedimentos, designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública **CAROLINE NOGUEIRA TEIXEIRA DE MENEZES**, para que permaneça com o acervo e o passivo de processos correspondentes à 21ª Defensoria Pública em acumulação com a 24ª Defensoria Pública; e designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública **ANA LUISA IMOLENI MIOLA**, para que, com o início do desenvolvimento das atividades institucionais na comarca de Maringá, receba o acervo e o passivo de processos correspondentes à 22ª Defensoria Pública com acumulação na 23ª Defensoria Pública;

Art. 2º. Fica estabelecido que a partir do dia 21/03/2023, data que a Defensora Pública Ana Luisa Imoleni Miola iniciará seu trabalho na comarca de Maringá, os novos casos/intimações atendidos pela Defensora Coordenadora **CAROLINE NOGUEIRA TEIXEIRA DE MENEZES** ficarão vinculados à 19ª Defensoria Pública da 3ª região, em acumulação com a 20ª Defensoria Pública da 3ª região, e os atendidos pela Defensora Pública **ANA LUISA IMOLENI MIOLA** vinculados à 17ª Defensoria Pública da 3ª região, em acumulação com a 18ª Defensoria Pública da 3ª região, nos exatos termos do novo resultado do edital de Remoção DPG nº 002/2023;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.0152023design.extraordinariaCaroline.Maringa.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 07/03/2023 15:58.

Inserido ao protocolo **20.153.478-0** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 07/03/2023 15:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
63a7b6f20cbc87be3f57b3868a4866aa.